



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 231
Disponibilização: 30/11/2020
Publicação: 27/11/2020

GOVERNADORIA - CASA CIVIL

LEI Nº 4.890, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera e acresce dispositivos à Lei nº 4.535, de 17 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A especificação da Fonte/destinação de Recursos no código 60 no § 3º do artigo 10 da Lei nº 4.535, de 17 de julho de 2019, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020.”, em cumprimento à Portaria nº 394, de 17 de julho de 2020, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 10

.....

§ 3º

ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/ DESTINAÇÕES DE RECURSOS	
60	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020

.....”

Art. 2º. Acresce o código 63 no § 3º do artigo 10 da Lei nº 4.535, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10

.....

§ 3º

ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/ DESTINAÇÕES DE RECURSOS	
63	Recursos Destinados ao Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia - FETERO

.....”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 27/11/2020, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014902219** e o código CRC **FE8E9A5C**.

Referência: Caso responda esta Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.398849/2020-67

SEI nº 0014902219